

PROMOÇÃO
“JUNTE-SE A NÓS”



Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S.A e Entidades Vinculadas LTDA (“Sicoob Coopvale”)

Rua Santa Luzia, 651, 35º andar, Centro
CEP 20.030-040 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ/MF nº 33.924.028/0001-74

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A Promoção “Junte-se a nós” será realizada pela **Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S.A e Entidades Vinculadas LTDA “Sicoob Coopvale”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.924.028/0001-74, com sede na Rua Santa Luzia, 651, 35º andar, Centro, CEP 20.030-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada também de Promotora, sendo destinada a **pessoas físicas** validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), domiciliadas em território nacional, associadas à Cooperativa de Crédito Clássica dos Empregados da Vale S.A e Entidades Vinculadas LTDA, com contratos vigentes e que queiram participar.
- 1.2.** Durante o **período de participação** compreendido entre os dias **01/08/2021 e 31/08/2021**, os associados que indicarem novos associados, cumprindo os prazos e condições de participação adiante, poderão ser premiados com pontos no ShopCoopera (<https://www.shopcoopera.com.br>) oferecidos nesta Promoção, desde que seus indicados efetivem a integralização de capital referente à associação até o dia **30/09/2021**, observado o horário de funcionamento das Agências Participantes indicadas no Anexo I deste Regulamento ou o horário dos depósitos realizados pelos canais digitais.
- 1.2.1.** Nesta promoção serão distribuídos 1.000 (mil) pontos cooper a cada cooperado que indicar novo associado que efetuar a integralização de capital, conforme descrito neste Regulamento. Limitado a 10.000 (dez mil pontos) por cooperado.
- 1.2.2.** A participação poderá ser encerrada antecipadamente em caso de problemas técnicos relacionados ao AppSicoob ou ShopCoopera.
- 1.2.3.** Nessa hipótese, o **Sicoob Coopvale** irá divulgar o término da Promoção a todos os interessados nas agências e pelo site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopvale/junteseanos>
- 1.3.** O associado ao Sicoob Coopvale que entre os dias **01/08/2021 e 31/08/2021** indicar e se colocar como referência do associado indicado fornecendo seu código de indicação gerado por meio do AppSicoob, respeitando os normativos internos e o Estatuto Social da Cooperativa, desde que o indicado concretize o processo de associação por meio do AppSicoob e realize a integralização inicial de capital social, até o dia **30/09/2021**, fará jus ao recebimento dos pontos oferecidos, os quais serão atribuídos da seguinte forma:

O associado poderá indicar quantas pessoas desejar e receberá 1.000 pontos por cada nova associação que efetuar a integralização do capital, limitado a cada cooperado participante da promoção receber até 10.000 mil pontos no Coopera por suas indicações.

Exemplificando

O associado que durante o período de participação indicar 01 (um) novo associado que efetive a integralização até o dia 31/09/2021, terá direito a receber 1.000 (mil) pontos Coopera.

O associado que durante o período de participação indicar 03 (três) novos associados que efetivem a integralização até o dia 31/09/2021, terá direito a receber 3.000 (três mil) pontos Coopera.

O associado que durante o período de participação indicar 05 (cinco) novos associados que efetivem a integralização até o dia 31/09/2021, terá direito a receber 5.000 (cinco mil) pontos Coopera.

1.3.1. As indicações ficarão vinculadas ao CPF ou CNPJ do associado indicador.

1.3.2. Haverá limite de atribuição de pontos aos participantes, correspondente até 10.000 (dez mil) pontos Coopera.

1.4. Ao indicar sua cooperativa, o indicador fornece ao indicado seu código de indicação gerado pelo APP Sicoob para contabilizar quantos novos associados esse indicador indicou.

1.4.1. Ao participar da promoção, indicando associados e fornecendo seu código de indicação gerado pelo APPSicoob aos amigos e familiares indicados, o associado estará aceitando os termos deste Regulamento e autoriza a Promotora a utilizar os dados cadastrados para fins de controle da contabilização das novas associações, da distribuição dos pontos Coopera e, ainda, para o envio de informações sobre sua participação nesta Promoção, tal como mensagens sobre a disponibilização dos pontos no ShopCoopera.

1.4.2. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação.

1.4.3. A Promotora, neste ato, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

1.5. O associado indicador poderá consultar junto à cooperativa Sicoob Coopvale, ao final da promoção, os números de indicações que constituíram associação bem como a quantidade de pontos a que terá direito.

1.6. Os dados dos associados cadastrados na cooperativa serão utilizados para os contatos iniciais de comunicação da promoção.

1.7. Após o cooperado indicar associados e aderir à campanha, os dados utilizados para envios de mensagens sobre a promoção e sobre disponibilização dos pontos serão os dados cadastrados no Sicoob Coopvale. Caso o cooperado deseje, pode atualizar seus dados de contato junto à cooperativa.

1.7.1. Assim que 01 (um) indicado efetivar integralização de capital referente à associação, a cooperativa terá até 30 dias para informar ao associado indicador quando os seus pontos no ShopCoopera estarão disponíveis.

1.8. Após a indicação, o novo cooperado terá até 30 dias para realizar a integralização de capital, concretizando sua associação. E os pontos Coopera estarão disponíveis para o associado indicador em até 60 (sessenta) dias corridos após a integralização de capital.

Exemplificando

A indicação que ocorrer até 31/08/2021 com a integralização de capital por parte do indicado até

30/09/2021, terá verificação da integralização de capital pela cooperativa até 15/10/2021 sendo disponibilizados os pontos ao indicador até 01/11/2021.

2. DOS PONTOS COOPERA

- O Coopera é o novo programa de fidelidade e Shopping Virtual do Sicoob. Por meio do Coopera é possível comprar online, pontuar quando as compras forem realizadas com o cartão Sicoobcard e trocar os pontos acumulados por produtos e serviços.
- Para visualizar o saldo e extrato, resgatar e comprar produtos e serviços basta o participante acessar o App ou o site do Coopera;
- Vantagens para o usuário Coopera:
 - a) unificação dos pontos em um único CPF/CNPJ;
 - b) possibilidade de transferência de pontos entre os participantes Coopera;
 - c) facilidade para comprar produtos utilizando pontos, cartão de crédito ou pontos + cartão de crédito;
 - d) diversos parceiros de resgate, possibilitando a troca de pontos em:
 - d.1) produtos do Sicoob: crédito na fatura do Sicoobcard, Sicoob Previ e Sicoob Cota Capital;
 - d.2) produtos e serviços dentro do marketplace;
 - d.3) ingressos de cinemas e shows;
 - d.4) transferência de pontos para outros programas de milhagem (TudoAzul, Smiles e LatamPass).

2.1. Os produtos na loja virtual ShopCoopera referem-se ao preço de mercado podendo sofrer alteração.

3. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 3.2. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- 3.3. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.
- 3.4. **São impedidos de participar desta Promoção:** pessoas físicas e jurídicas associadas ao Sicoob Coopvale que não sejam validamente inscritas no CPF/CNPJ e/ou não residentes no Brasil; (ii) pessoas físicas e jurídicas não cooperadas ao Sicoob Coopvale.
- 3.5. A verificação do enquadramento como impedido será feita no momento da participação.

4. PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PONTOS

- 4.1. Os pontos distribuídos nesta Promoção serão disponibilizados aos contemplados **livres de quaisquer ônus**, no sitio ShopCoopera (<https://www.shopcoopera.com.br>) até o dia 01/11/2021 e consultados na

área restrita do cooperado por meio de acesso por login e senha do próprio.

- 4.2. A responsabilidade da Promotora se encerrará com a entrega dos pontos, cabendo aos contemplados a exclusiva responsabilidade por verificar a disponibilização, para caso seja necessário, entrar em contato com a cooperativa para eventuais esclarecimentos.
- 4.3. Os Participantes poderão escolher como utilizar seus pontos para troca por produtos ou serviços disponíveis no ShopCoopera.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Esta distribuição de pontos é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 5.2. Esta Promoção será divulgada nas agências, nas redes sociais do **Sicoob Coopvale**, no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopvale/junteseanos> e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da Promotora.
- 5.3. A Promotora **não se responsabiliza** por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e recebimento dos pontos, em razão de problemas técnicos, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.
- 5.4. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos pontos, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu término, de forma gratuita para a Promotora.
- 5.5. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados pessoais, tais como endereço físico, eletrônico e telefone, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com **o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora e reforço de mídia publicitária**, sem qualquer ônus para a Promotora mediante seu comprometimento de não comercializar nem ceder tais informações, a qualquer título, ainda que gratuito. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os Participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior das mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 5.6. As dúvidas eventualmente não dirimidas por meio do Regulamento desta Promoção serão decididas por representantes do **Sicoob Coopvale**, através do e-mail: faleconosco.4230@sicoob.com.br. Persistindo a controvérsia, deverá ser feito questionamento ao PROCON Regional.
- 5.7. Após o encerramento da Promoção a prestação de contas será realizada pelo Sicoob Coopvale, nas pessoas de seus representantes dentro do prazo legal.
- 5.8. A participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante todo o período de participação no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopvale/junteseanos>

ANEXO I
RELAÇÃO DE PAS PARTICIPANTES

4230 - SICOOB COOPVALE

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AGÊNCIA SEDE	Rua Santa Luzia, 651 / 35º andar	Centro	Rio de Janeiro	RJ
AGÊNCIA GOVERNADOR VALADARES	Rua Artur Bernardes, 584 LJ (anexo ao prédio da Aposvale)	Centro	Governador Valadares	MG
AGÊNCIA GOVERNADOR PRAÇA	Praça João Paulo Pinheiro S/N (Estação Ferroviária)	Centro	Governador Valadares	MG
AGÊNCIA BH	Av. Amazonas Nº 491 - 1º Andar - Centro	Centro	Belo Horizonte	MG
AGÊNCIA BARCARENA (ALBRÁS)	Rodovia PA 483 Km 21	Distrito de Murucupi	Barcarena	PA
AGÊNCIA BARCARENA (ALUNORTE)	Rodovia PA 481 Km 12	Distrito de Murucupi	Barcarena	PA
AGÊNCIA PARAUAPEBAS	Rua E - Nº 545, LJ 140	Center Cidade Nova	Parauapebas	PA
AGÊNCIA CANAÃ DOS CARAJÁS	Rua Asdrubal Bentes Nº 547, sala 04	Centro	Canaã dos Carajás	PA
AGÊNCIA PARAGOMINAS	Avenida Presidente Costa e Silva, nº 431	Centro	Paragominas	PA
AGÊNCIA SÃO LUIS	Rua Miquerinos Nº 1, Quadra 32 - Lote Boa Vista	Jardim Renascença	São Luis	MA

Consulte os horários de funcionamento das agências no site da Cooperativa:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopvale/contato>